



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – N° 701- Carnaubais-RN, sexta-feira, 16 de março de 2018

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Dispensa N.º 013/2018)

CANCELAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2018 AO CONTRATO PARA: AQUISICAO DE PEÇAS PARA O CONserto DAS MÁQUINAS ABAIXO CITADAS. AS MAQUINAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUAL E MEIO AMBIENTE: MAQUINA NIVELADORA NEW HOLLAND E RETROESCAVADEIRA CAT.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no

Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, DECIDE:

Fica CANCELADO o Processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, por divergências nas informações referentes ao processo que regem os contratos administrativos e o tipo de licitação.

Carnaubais/RN, 16 de março de 2018.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
Prefeito Municipal

Errata.

Leia-se:

Onde Ler-se:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
 CNPJ 08.294.670/0001-70
 PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59 665-000
 Fone (84) 3330-2397 prefeitura@carnaubais.rn.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 7/2018

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a) Thiago Meira Manguieira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS REMANUFATURADOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.048, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.048, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.886/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
LUIZ CONSTANTINO DA SILVA	R\$ 5.539,00
Total Geral	R\$ 5.539,00

Carnaubais-RN, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018.

Janaina Bezerra
 Pregoeira/Presidente da C.P.L.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
 CNPJ 08.294.670/0001-70
 PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59 665-000
 Fone (84) 3330-2397 prefeitura@carnaubais.rn.br

Processo: 01884/2017 - PMA
 Processo de Dispensa: 7/2018 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.886/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 01884/2017 - PMA

Fornecedor: LUIZ CONSTANTINO DA SILVA
 Valor: R\$ 5.539,00
 Objeto da Dispensa: RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS REMANUFATURADOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.886/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018

Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018

Thiago Meira Manguieira
 Prefeito



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
 CNPJ 08.294.670/0001-70
 PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59 665-000
 Fone (84) 3330-2397 prefeitura@carnaubais.rn.br

Processo: 01884/2017 - PMA
 Processo de Dispensa: 7/2018 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.886/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 01884/2017 - PMA

Fornecedor: LUIZ CONSTANTINO DA SILVA
 Valor: R\$ 5.555,00
 Objeto da Dispensa: RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS REMANUFATURADOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.886/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Thiago Meira Manguieira
 Prefeito



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
 CNPJ 08.294.670/0001-70
 PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59 665-000
 Fone (84) 3330-2397 prefeitura@carnaubais.rn.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 7/2018

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a) Thiago Meira Manguieira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS REMANUFATURADOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.048, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.048, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.886/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
LUIZ CONSTANTINO DA SILVA	R\$ 5.955,00
Total Geral	R\$ 5.955,00

Carnaubais-RN, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018.

Janaina Bezerra
 Pregoeira/Presidente da C.P.L.